



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PREVBRILHANTE

PERÍODO: 2017 a 2021

### RELATÓRIO Nº 001/2022

#### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Relatório foi elaborado para cumprir as exigências da Secretaria de Previdência do Governo Federal, para fins de obtenção da Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

O mencionado Programa (PRÓ– GESTÃO RPPS), visa a incentivar melhores práticas de Gestão nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social.

Apresenta-se como instrumento destinado aos órgãos de controle interno e externo, bem como uma forma de prestar contas aos segurados e à sociedade civil.

As ações no campo previdenciário convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficiência, eficácia e equidade na atenção à velhice da população brasileira, que somente serão alcançados pela gestão transparente e compromissada com seus segurados.

#### 2. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE é uma entidade autárquica do Município de Rio Brilhante com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Rio Brilhante-MS, única unidade gestora



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Municipal nº. 159 de 19 de julho de 1969.

A Lei municipal nº 1167/2000, de 22 de dezembro de 2000 é a vigente do exercício, a qual alterou a Lei 159/69 e passou a denominá-lo de INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – PREV-BRILHANTE. Após isso houveram alterações na Lei 1167/00 por meio da Lei nº 1.422 de 14.07.2006, Lei nº 1.506 de 2007, Lei nº 2.077, de 2019 e LEI Nº 2.130, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Conforme o art. 2º da Lei 1.167/00 e alterações, O PREV-BRILHANTE tem por finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente.”

São segurados obrigatórios do PREV-BRILHANTE, com inscrição compulsória os servidores estatutários: do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Município.

A estrutura do PrevBrilhante está definida no art. 27 da Lei nº 1167/2000 e alterações que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PrevBrilhante –e dá outras providências, sendo:

Art. 27º - O PREV-BRILHANTE é respectivo “Fundo de Aposentadorias e pensões” será gerido administrativamente em dois níveis e um nível de controle interno:

- I – Deliberativamente por um conselho curador;
- II – Executivo, por uma diretoria;
- III – Em nível de controle interno por um conselho fiscal.

Através do Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 houve a criação e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante. O Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 foi revogado através do Decreto nº23.349/2016 de 08 de setembro de 2.016 sendo esse o Decreto vigente.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Além dos diretores, temos a equipe administrativa de servidores que desempenham funções no PrevlBrilhante os quais são servidores efetivos do Município de Rio Brilhante cedidos para o Instituto. Todos servidores são com ônus para o PrevlBrilhante, remunerados pelo cargo de concurso, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Município de Rio Brilhante- Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007, processados na folha de pagamento e pagos com o gasto administrativo aprovado para o exercício.

Conforme previsto no art. 36 da Lei nº 1167/2000, para a realização de suas atividades fins, os servidores necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do PrevlBrilhante, poderão ser cedidos pelo Município, sem ônus para a origem.

Tabela 1: Quadro de pessoal do PrevlBrilhante, data base 31.12.2021.

<b>Nome do Servidor e matrícula</b>	<b>Decreto nomeação</b>	<b>de</b>	<b>cargo efetivo</b>	<b>Função a ser desempenhada</b>
<b>Edna Lemes Ribas (1642)</b>	Decreto 13.822/2009	nº	Servente	Servente readaptada no PrevlBrilhante
<b>Marcelina Martins Ramoa (2851)</b>	Decreto 26.189/2018	nº	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Lucas Alves de Oliveira (2525)</b>	Decreto 24.262/017	nº	Assistente de Administração	Assistente de Administração
<b>Ana Paula de Souza Santos</b>	Decreto nº30.095/21		Instrutora de Programas	Responsável Contábil do PrevlBrilhante

## 2.1 DO CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador do PrevlBrilhante será composto por 06 (seis) servidores estáveis, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados: 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 01 (um) representante do Legislativo Municipal, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, indicados pelo sindicato da categoria, 01 (um) representante dos inativos e pensionistas vinculados ao sistema previsto na Lei nº1167/2000 e alterações.

Tabela 2: Conselho Curador do PrevlBrilhante:membros titulares

<b>Conselho Curador</b>
-------------------------



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 28.069 de 17 de janeiro de 2020.

Nome	Função <sup>1</sup>	Representatividade <sup>2</sup>	Formação <sup>3</sup>	Período <sup>4</sup>	Certificação <sup>5</sup>	
					Tipo	Validade
Edy Carolina Domingos De Mendonça	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	08/11/2025
Valderi da Silva Leite	Titular	Prefeitura	Superior incompleto	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	07/11/2025
Zélia Pereira Renovato da Silva	Titular	Câmara	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	31/01/2026/
Eloisa Vanderlea Zucao	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	12/01/2026
Alenice Pereira Ribeiro	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	-	-
Antonio Rodrigues de Souza	Titular	Inativos Previsão Brilhante	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	-	-

As reuniões dos órgãos colegiados do PREVBILHANTE, Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos estão disponíveis no site institucional do Previsão Brilhante [www.previsbrilhante.ms.gov.br](http://www.previsbrilhante.ms.gov.br), e são registradas em atas, bem como suas deliberações que são externadas por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no mesmo site (<https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/conselho-curador/equipe?component=resolucoes&year=2021>) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante.

Quanto aos canais de atendimento, está disponível no site do Previsão Brilhante um link o FALE CONOSCO, para recebimento de dúvidas, solicitações, sugestões e elogios, que gera a demanda para o setor que deverá responder ao questionamento, os quais são atendidos prontamente. No site, está disponível os outros canais de atendimento tais como e-mail e telefone fixo.

Para o ano de 2021 o Conselho Curador aprovou através da Resolução Nº. 014/2020, de 17 de dezembro de 2020 o calendário de reuniões para o ano



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

de 2021, sujeito a alterações, as quais durante o ano ocorreram nas seguintes datas:

**Tabela 3:** Reuniões ocorridas do Conselho Curador do PrevBrilhante

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>
JANEIRO	<b>19.01.2021</b>	10h
FEVEREIRO	<b>08.02.2021 e 17.02.2021</b>	10h
MARÇO	<b>17.03.2021</b>	10h
ABRIL	<b>16.04.2021</b>	10h
MAIO	<b>10.05.2021</b>	10h
JUNHO	<b>25.06.2021</b>	10h
JULHO	<b>09.07.2021 e 29.07.2021</b>	10h
SETEMBRO	<b>21.09.2021</b>	10h
OUTUBRO	<b>06.10.2021 e 25.10.2021</b>	10h
NOVEMBRO	<b>08.11.2021 e 18.11.2021</b>	10h
DEZEMBRO	<b>14.12.2021</b>	10h

## 2.1.1 Publicação das atividades do Conselho Curador

Durante o exercício de 2021, o Conselho Curador reuniu-se nas seguintes datas, deliberando suas decisões por meio das seguintes Resoluções, que ficam disponibilizadas no site (<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/conselho-curador/equipe?component=resolucoes&year=2021>) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, sendo:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE MARÇO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 004/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE ABRIL DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 10 DE MAIO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 006/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 09 DE JULHO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 008/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JULHO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 009/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 010/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 011/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.  
RESOLUÇÃO Nº. 012/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

RESOLUÇÃO Nº. 013/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Curador, a partir de setembro de 2021 se destacou e vários servidores foram certificados na CGRPPS-APIMEC, uma conquista inédita e histórica pois até essa data nenhum membro de conselho havia sido certificado, o que fortalece a gestão do PrevlBrilhante.

Como órgão deliberativo do PrevlBrilhante foram responsáveis pela concretização de importantes realizações, já que todas as ações, decisões, necessidades de compras e contratações são TODAS autorizadas previamente pelo Conselho Curador tais como:

- 1. Aprovou** a alteração da alíquota de 11% para 14% e a exclusão do “auxílio-doença” com a revogação do § 4º, do artigo 19; da alínea “F”, do inciso “I”, do artigo 37 e os artigos 61-A e 61-B todos da lei municipal nº 1.167/2000. Com fundamento no artigo 30, IV da Lei nº 1.167 que diz: “IV - propor ao Prefeito a expedição de leis, decretos e regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria.”. Como também respaldado pela imposição trazida pela Emenda Constitucional nº 103/19;
- 2. Aprovação** das contas do PrevlBrilhante as quais já foram submetidas à análise do Conselho Fiscal;
- 3. Ratifica e aprova** as decisões do Comitê de investimentos sobre a alocação estratégica dos recursos;
- 4. Aprovação da Avaliação Atuarial** Ano Base: 2021 Data Base 31/12/2020
- 5. Aprovação** da formalização de termo aditivo aos Contrato do PrevlBrilhante
- 6. Aprovação** sobre a necessidade de aquisições e contratações do PrevlBrilhante ao longo do exercício;
- 7. Aprovado** o parcelamento solicitado pelo Município de Rio Brilhante através do Ofício nº 078/2021, referente a diferença dos valores apurados do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial no ano 2020, em 12 (doze) parcelas, com os juros e correção obrigatórios
- 8. Aprovação do Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE** para o exercício financeiro de 2.022, com receita estimada no valor de R\$ 21.837.100,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil e cem reais) e despesa fixada no valor de R\$ 25.087.100,00 (vinte e



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

cinco milhões, oitenta e sete mil e cem reais);

**9. Autorizado** a abertura do procedimento para preenchimento do cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão-Brilhante, em virtude da vacância do referido cargo, para mandato até 14/06/2023.

**10. Autorizado** a adesão e implantação do Pró Gestão RPPS- Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social;

**11. Autorizado** as adequações documentais e providências necessárias para atendimento dos critérios para a obtenção da certificação institucional PRÓ-GESTÃO tais como elaboração do Código de ética e conduta, Política de Segurança da Informação, Mapeamento e manualização das atividades. Definição dos fluxogramas demonstrando os limites de alçada, segregação das funções, Plano de ação e capacitação, Relatório de Governança, entre outros.

**12. Fica aprovado** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666 /1993 e alterações, e na Portaria n.º 15.829, de 2 de julho de 2020, a contratação do sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV na forma de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999.

## 2.1.2 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nos termos do art. 31 da Lei n.º 1167/2000 e alterações, a Diretoria Executiva do PrevisãoBrilhante é composta por um colegiado de três membros:

I- de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo Municipal:

a) o Diretor Presidente.

II- de indicação dos servidores pelo sindicato da categoria, com a participação do Conselho Curador:



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

- a) Diretor Secretário e de Benefícios;
- b) Diretor Financeiro

**Tabela 4:** Diretoria Executiva do RPPS que encerrou o exercício 2021.

Nome	Função	Forma de Ingresso <sup>1</sup>	Formação <sup>2</sup>	Certificação <sup>3</sup>	
				Tipo	Validade
<u>Evone Bezerra Alves</u>	Diretor Presidente	Nomeação	Superior completo Contábeis/Direito	CPA-20	28/12/2024
<u>Álvaro Martins Rodrigues</u>	Diretor de Benefícios	Eleição	Superior completo Direito	CGRPPS	24/10/2025
<u>Valéria Carlos de Lima</u>	Diretor Financeiro	Eleição	Superior completo Administração	CGRPPS	20/10/2025

Os atuais membros da Diretoria foram nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

- a) **EVONE BEZERRA ALVES:**, Decreto nº 30.063 de 15/09/2021, Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Rio Brilhante;
- b) **VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA:** Decreto nº 30.203 de 22 de outubro de 2021.
- c) **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO:** Decreto nº 29.233 de 06 de janeiro de 2021.

A atual Diretoria Executiva do PrevBrilhante cumpre integralmente todas as exigências legais do disposto no art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

### 2.1.3 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com indicação na forma abaixo, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros serem funcionários efetivos estáveis.

- I- um representante do Executivo Municipal,





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

- II- um representante do Legislativo Municipal;
- III- um representante dos servidores ativos, indicado pelo sindicato da categoria.

**Tabela 5:** Conselho Fiscal do RPPS:membros titulares

Conselho Fiscal						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 28.069 de 17 de Janeiro de 2020.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
<b>Berenice Teodoro Estigarribia</b>	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>21/01/2020 a</u> <u>21/01/2023</u>	-	
Rita de Cássia Silva Ortega de Souza	Titular	Câmara	Superior completo	<u>21/01/2020 a</u> <u>21/01/2023</u>	-	
<b>Ana Flavia Cardoso da Silva</b>	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020 a</u> <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	07/11/2025

O Conselho Fiscal do PrevlBrilhante em cumprimento ao art.32 §§ 1º 2º da Lei nº 1167/2000 e alterações se reuniu satisfatoriamente se manifestando sobre:

I) o exame dos atos de gestão emitindo pareceres sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre: I- balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras; II- demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho; III- fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.

## 2.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 35 da Lei nº 1167/2000 e alterações, a Diretora Financeira do PrevlBrilhante é a responsável pela administração dos recursos financeiros do RPPS e novamente o Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021 reforçou em seu art. 3º. a designação como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- Prevl-Brilhante a servidora Valéria Carlos de Lima - Diretora Financeira do Prevl-Brilhante, servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do Art. 2º § 4º da Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

O Comitê de Investimentos, conforme Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021, encerrou o exercício de 2021 com a seguinte composição.:



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 6: Comitê de investimentos: membros titulares

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.						
Nome	Função <sup>1</sup>	Representatividade <sup>2</sup>	Formação <sup>3</sup>	Período <sup>4</sup>	Certificação <sup>5</sup>	
					Tipo	Validade
Evone Bezerra Alves	Titular	Diretora Presidente do Prev-Brilhante	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CPA-20	20/06/2022
Valéria Carlos de Lima	Titular	Diretora Financeira do Prev-Brilhante	Administradora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPP S	20/10/2025
Osmar Pereira dos Santos	Titular	Representante do Poder Legislativo	Contador	25/10/2021 24/10/2025	CGRPP S	13/03/2026
Ana Paula de Souza Santos	Titular	Representante e do SINFUSP-RB	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPP S	02/11/2025
Eloisa Vanderleia Zucão	Titular	Representante do Conselho Curador do Prev-Brilhante	Professora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPP S	12/01/2026

No exercício de 2021 restaram prejudicadas as reuniões do Comitê de investimentos devido a vários fatores entre eles a troca dos membros por conta da necessidade de que sejam servidores habilitados e certificados conforme exigência do art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes e conselheiros não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

Ainda a nível mundial vivemos a pandemia do Covid 19 o que impactou em fechamento do Município de Rio Brilhante por conta da alta contaminação, número de óbitos, e mesmo em meio a tantas tragédias, dores o Comitê de investimentos se reuniu em 13 de abril; 20 de julho; 17 de agosto; 09 de novembro e 09 de dezembro de 2021.

Como principais deliberações do Comitê de investimentos citamos as decisões abaixo (inclusive as autorizações de aplicação e resgate necessárias)



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

que foram efetivamente efetuadas após apreciação e aprovação do Conselho Curador do PreviBrilhante.

1. Redução da exposição em IMAB e IMAGERAL (hoje está em 12%, à proposta seria reduzir para 5%); A realocação seria em fundos de gestão duration (hoje está em 18%, à proposta seria aumentar para 30%); Zerar a posição em longuíssimo prazo (IMAB 5+); Rever os valores alocados em IDK PRÉ e IRFM, pois sofrem cenário de elevação de juros, a realocação desses valores pode ser gradativa para IDK 2 ANOS E IMAB 5; Aporte inicial em fundo com investimento em empresas estrangeiras - sugestão de análise do fundo ITAU PRIVATE S&P 500 e renovação do credenciamento das instituições (aprovado através da **RESOLUÇÃO Nº. 004/2021, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE ABRIL DE 2021.**
2. Resgate total fundos longuíssimo prazo: Fundo BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.327.340/0001-73 e- CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP- CNPJ: 10.577.503/0001-88 com realocação no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) para aporte inicial no Fundo ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO – CNPJ: 26.269.692/0001-61; 2. Redução da exposição em IMAB e IMAGERAL: Resgate de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) do fundo CAIXA BRASIL IMAGERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 11.061.217/0001-28 e resgate de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) do fundo CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP CNPJ: 10.646.895/0001-90, totalizando R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais) para aumento na posição fundos de gestão duration na mesma Instituição sendo o Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa CNPJ: 23.215.097/0001-55; 3. Revisão dos valores alocados em IDK PRÉ e IRFM: Resgate total do Fundo BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO- CNPJ: 07.111.384/0001-69-com migração para aporte inicial no Fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 35.2922588/0001-



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

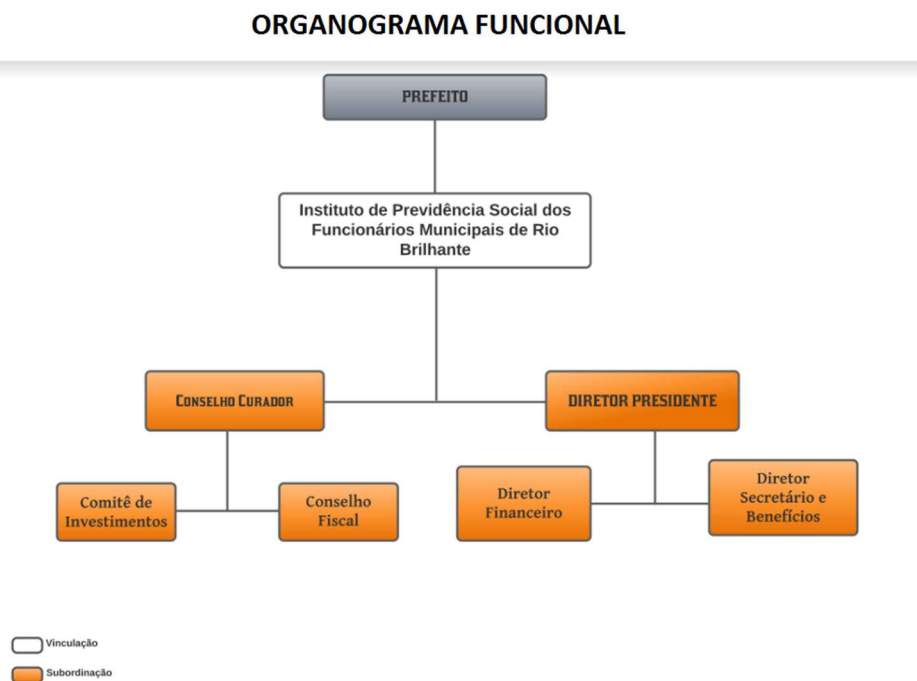
---

89 após análise favorável da consultoria de investimentos do PreviBrilhante ou em fundo indexado a IMAB 5; Resgate total Fundo BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA - CNPJ: 24.022.566/0001-82 no valor de R\$ 6.172.033,68, cuja realocação será dar a seguinte forma: o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) se dará na mesma Instituição para aumento na posição fundos de gestão duration sendo o fundo BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA - 28.515.874/0001-09 e o restante do valor será utilizado para complementação da folha de pagamento de benefícios do mês de maio/2021 dos aposentados e pensionistas do Grupo PreviBrilhante (aprovado através da Resolução Nº. 005/2021, Do Conselho Curador De 10 De Maio De 2021.

Em relação a todas as autorizações de aplicação e resgate estão disponíveis para consulta pública no CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml>) as quais foram enviadas mensalmente através do Demonstrativo de aplicações e investimentos DAIR e também no site do PreviBrilhante (<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>)

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE realizou, no exercício em análise, contratação de prestador de serviços de consultoria de investimentos. A empresa contratada foi a CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Consultoria de Valores Mobiliários: assessorando com conhecimento técnico e equipe especializada e certificada, atendendo os objetivos contratados, tais como: enquadramento da carteira; Análise de Riscos (VaR); Análise dos Investimentos e Fundos de Investimentos; emissão de Informativos, Relatórios, Diagnósticos e Pareceres Técnicos; Política de investimento; Assistência em preenchimento de Relatórios, APR e Credenciamentos; Cenários Econômicos, entre outras atividades pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

**Tabela 7.** Organograma do PrevlBrilhante



## **2.2 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E EXECUÇÃO DE 2017 A 2021**

O relatório de governança apresentado no item 2.2 a seguir, contém planilha com posição anual (2017 a 2021), com os seguintes tópicos:

- Saldo inicial janeiro de cada exercício da taxa de 2% despesa administrativa;
- Saldo dos investimentos - posição 31/12;
- Quantidade de servidores ativos Prefeitura, Câmara, PrevlBrilhante, aposentados e pensionistas.
- Valor total folha de aposentados e pensionistas: início e encerramento do exercício (janeiro e dezembro de cada ano);
- Valor total folha do PREVBILHANTE dezembro e quantidade de servidores.
- Resumo e evolução das folhas de pagamento
- Valor da arrecadação das contribuições e outras receitas,
- Valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- Saldo final da carteira de investimentos posição 31/12 de cada ano.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

**Tabela 8. Evolução 2017**

<b>EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>2017</b>		
Saldo Inicial Despesa Administrativa (2%):	R\$		760.199,69
Saldo de Investimentos 31/12	R\$		96.326.882,09
Nº Servidores Prefeitura			1149
Nº Servidores Câmara			11
Nº Servidores PREVBRLHANTE			3
<b>FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados		jan/17	R\$ 567.304,97
	191	dez/17	R\$ 712.569,13
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas		jan/17	R\$ 78.009,34
	44	dez/17	R\$ 77.318,43
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PREVBRLHANTE</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE		jan/17	R\$ 18.167,68
	3	dez/17	R\$ 21.834,50

**Tabela 9. Evolução 2018**

<b>EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>2018</b>		
Saldo Inicial Despesa Administrativa (2%):	R\$		891.214,90
Saldo de Investimentos 31/12	R\$		112.561.647,27
Nº Servidores Prefeitura			1145
Nº Servidores Câmara			11
<b>FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados		jan/18	R\$ 747.266,35
	211	dez/18	R\$ 836.092,11
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas		jan/18	R\$ 79.987,66
	46	dez/18	R\$ 79.979,35
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PREVBRLHANTE</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE		jan/18	R\$ 24.829,86
	4	dez/18	R\$ 29.878,38



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 10. Evolução 2019

<b>EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>2019</b>		
Saldo Inicial Despesa Administrativa (2%):	R\$		1.000.045,56
Saldo de Investimentos 31/12	R\$		137.697.860,11
Nº Servidores Prefeitura			1154
Nº Servidores Câmara			9
<b>FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados	237	jan/19	R\$ 887.208,81
		dez/19	R\$ 999.494,93
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	58	jan/19	R\$ 81.837,66
		dez/19	R\$ 88.265,21
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PREVBRIHANTE</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRIHANTE	3	jan/19	R\$ 26.664,09
		dez/19	R\$ 22.137,07

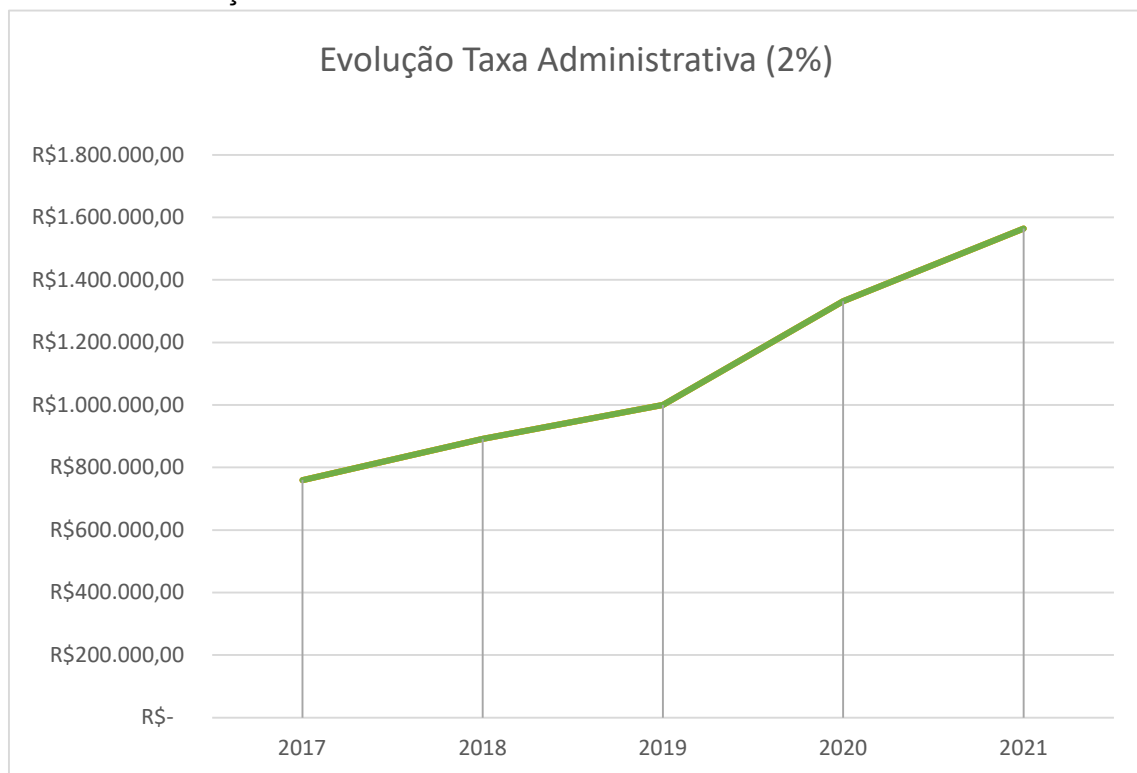
Tabela 11. Evolução 2020

<b>EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>2020</b>		
Saldo Inicial Despesa Administrativa (2%):	R\$		1.331.851,16
Saldo de Investimentos 31/12	R\$		149.843.829,16
Nº Servidores Prefeitura			1128
Nº Servidores Câmara			10
<b>FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados	244	jan/20	R\$ 1.027.758,51
		dez/20	R\$ 1.107.177,59
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	46	jan/20	R\$ 91.606,85
		dez/20	R\$ 93.437,66
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PREVBRIHANTE</b>			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRIHANTE	3	jan/20	R\$ 26.508,23
		dez/20	R\$ 53.057,60

**Tabela 12.** Evolução 2021

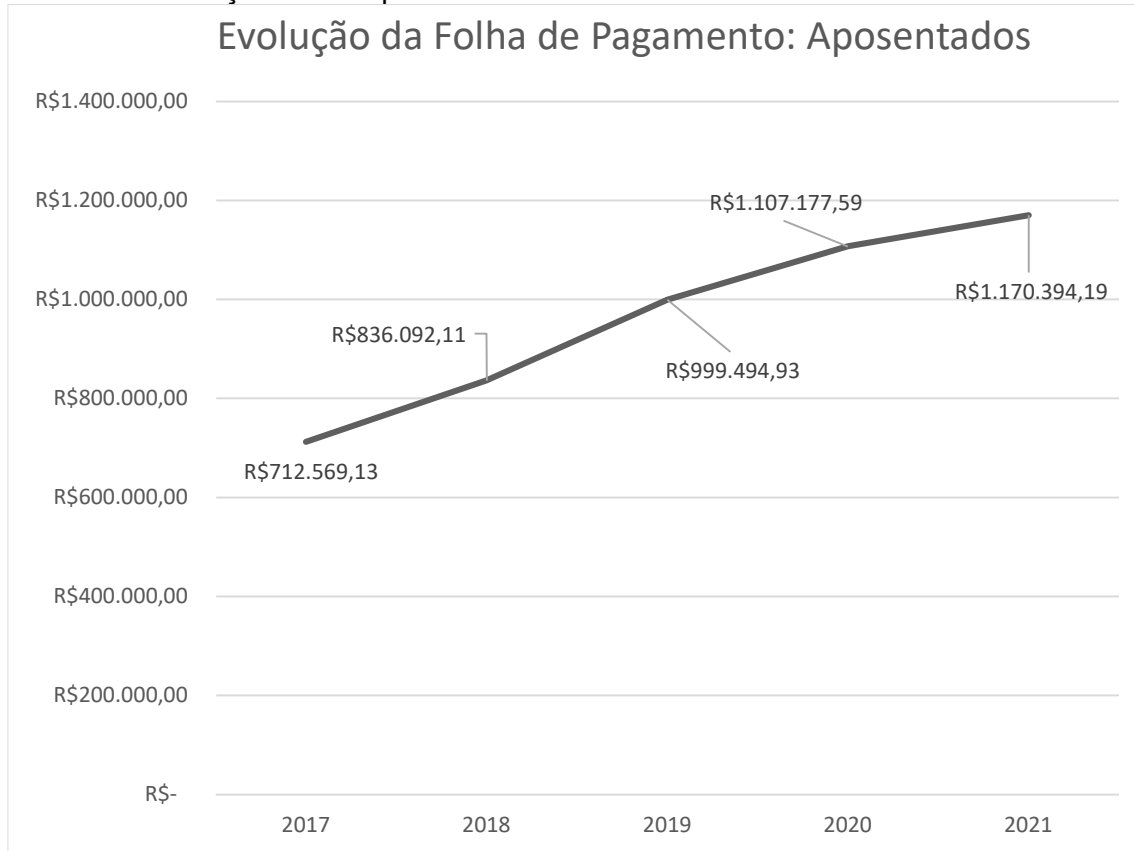
<b>EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO</b>				
<b>COMPETÊNCIA</b>		<b>2021</b>		
Saldo Inicial Despesa Administrativa (2%):		R\$	1.564.708,66	
Saldo de Investimentos 31/12		R\$	155.287.058,10	
Nº Servidores Prefeitura		1125		
Nº Servidores Câmara		9		
<b>FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS</b>				
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor	
Aposentados	261	jan/21	R\$	1.120.472,30
		dez/21	R\$	1.170.394,19
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS</b>				
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor	
Pensionistas	53	jan/21	R\$	97.395,18
		dez/21	R\$	113.940,50
<b>FOLHA DE PAGAMENTO PREVBRILHANTE</b>				
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor	
PREVBRILHANTE	3	jan/21	R\$	18.195,03
		dez/21	R\$	25.541,48

**Gráfico 1.** Evolução Taxa Administrativa

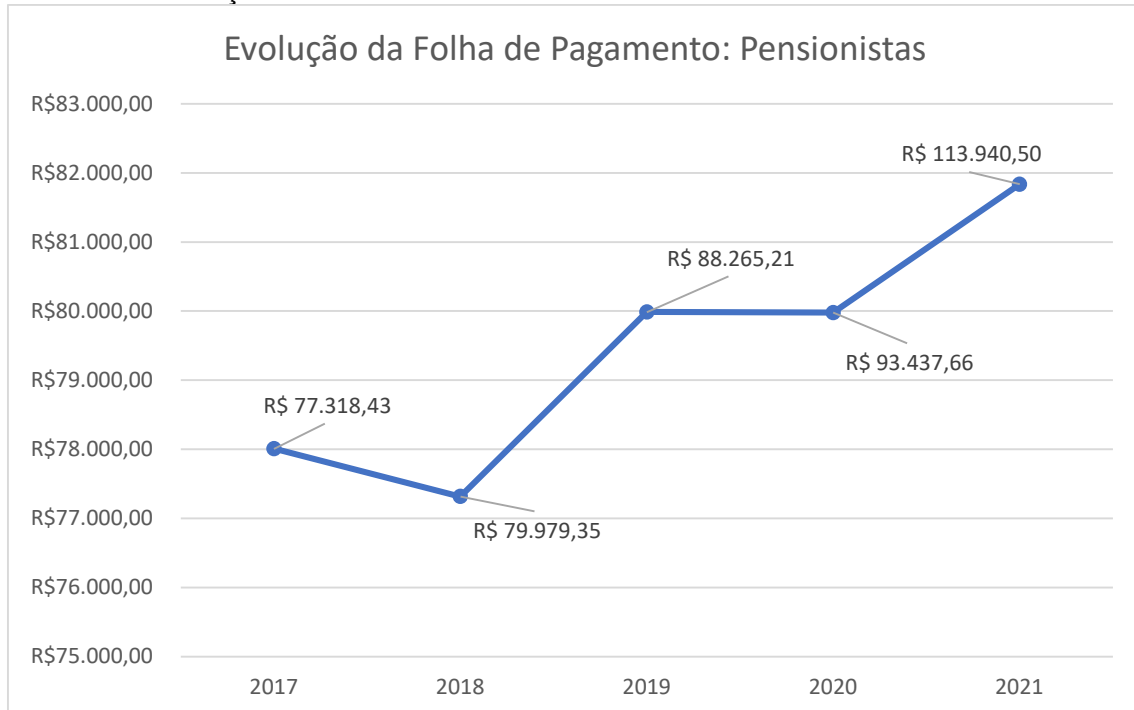




**Gráfico 2. Evolução Folha Aposentados**



**Gráfico 3. Evolução Folha Pensionistas**





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Gráfico 4. Evolução Folha PrevBrilhante

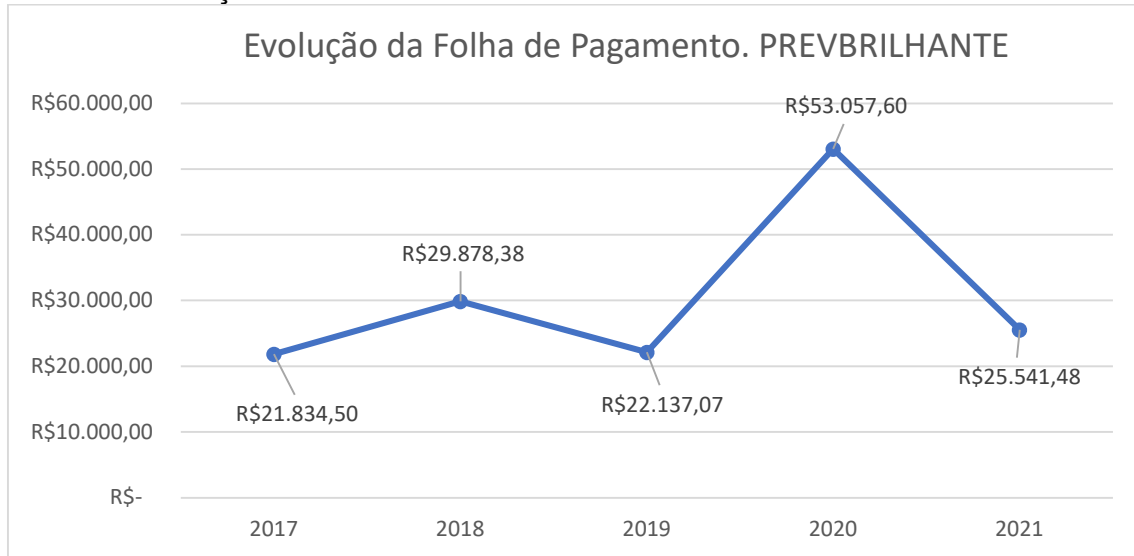
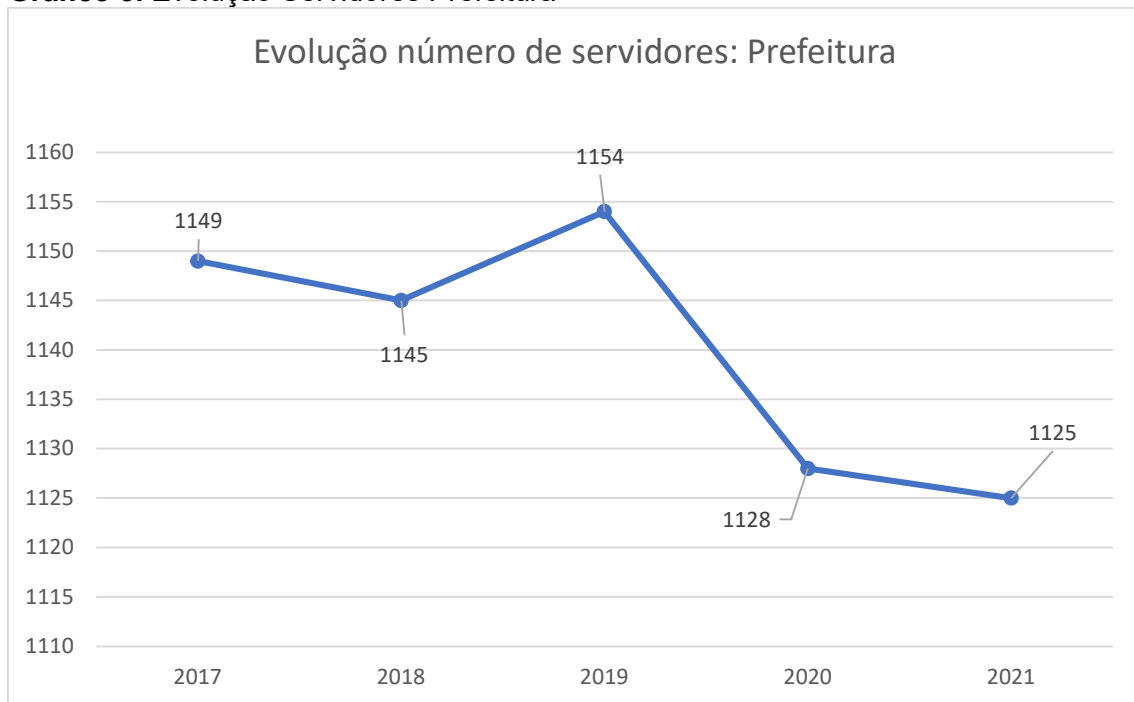
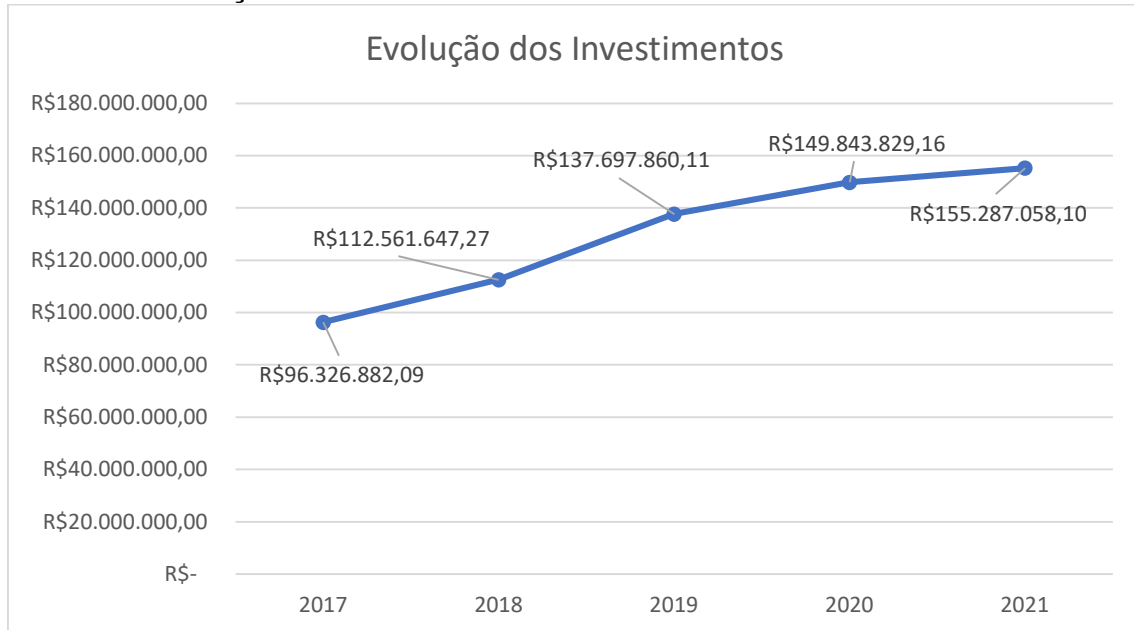


Gráfico 5. Evolução Servidores Prefeitura



**Gráfico 6. Evolução Investimentos**



Consoante o disposto no art.14-A parágrafo único da Lei 1167/2000 e alterações, “ o valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do PREV-BRILHANTE no exercício financeiro anterior”.

**Tabela 13. Evolução da taxa de administração: art. 14-a da Lei nº1167/2000**

Ano	Valor apurado no exercício (2%) - limite de gasto	Valor utilizado pelo PrevBrilhante (despesas pagas)	Sobra de custeio do exercício
2017	R\$ 760.199,69	R\$ 553.446,54	R\$ 287.463,45
2018	R\$891.214,90	R\$ 576.776,40	R\$301.116,41
2019	R\$ 1.000.045,56	R\$ 948.412,67	R\$ 111.954,59
2020	R\$ 1.331.851,16	R\$ 909.259,80	R\$ 338.132,13
2021	R\$ 1.564.708,66	R\$ 798.945,51	R\$765.763,15



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**Tabela 14. Orçamento do Previsão Brilhante – Evolução das receitas -Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada**

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2017	19.691.400,00	24.031.258,95	<a href="http://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2017.pdf">www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2017.pdf</a>
2018	22.400.400,00	29.616.814,66	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2018/12.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2018/12.pdf</a>
2019	28.339.000,00	38.407.823,11	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2019.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2019.pdf</a>
2020	28.553.000,00	19.549.271,19	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2020/12.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2020/12.pdf</a>
2021	23.567.000,00	20.816.418,25	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2021.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2021.pdf</a>

**Tabela 15. Orçamento do Previsão Brilhante - Evolução das despesas: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2017	19.691.400,00	10.389.389,64	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2017.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2017.pdf</a>
2018	22.400.400,00	12.030.520,07	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2018.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2018.pdf</a>
2019	26.339.000,00	14.239.961,95	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2019.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2019.pdf</a>
2020	31.453.000,00	16.583.233,03	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2020/12.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2020/12.pdf</a>
2021- LOA (LEI 2.113 DE 04.12.2020)	26.667.000,00	17.379.537,35	<a href="https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2021.pdf">https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2021.pdf</a>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**Tabela 16. Evolução dos valores com pagamento de benefícios**

<b>Ano</b>	<b>Aposentadorias custeadas pelo RPPS (R\$)</b>	<b>Pensões custeadas pelo RPPS (R\$)</b>	<b>Valor total pago pelo RPPS (R\$)</b>	<b>Aposentadorias custeadas pelo Tesouro (R\$)</b>	<b>Pensões custeadas pelo Tesouro (R\$)</b>	<b>Valor total pago com recursos do tesouro (R\$)</b>
2017	6.771.419,31	344.562,00	7.115.981,31	1.884.123,62	698.224,58	2.582.348,20
2018	8.415.723,66	352.325,92	8.768.049,58	1.915.999,24	703.351,85	2.619.351,09
2019	10.140.546,38	374.234,39	10.514.780,77	1.973.603,95	744.198,09	2.717.802,04
2020	11.913.011,78	472.988,88	12.386.000,66	2.312.251,27	830.337,90	3.142.589,17
2021	13.047.720,70	519.313,12	13.567.033,82	2.009.394,40	891.961,02	2.901.355,42

## 2.3 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Rio Brilhante, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos três exercícios:

**Tabela 17:** Evolução do número de segurados nos últimos três exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2019	1.156	236	47
2020	1.115	249	47
2021	1.105	261	53

Conforme disposto na legislação vigente, Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, Art. 37, § 1º, I, II e III; Arts. 43 a 45; Art. 48; Art. 49; Art. 50 a 52; Arts. 53 a 56; Art. 57 a 59, o plano de benefícios do PREVBRLHANTE contempla a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão conforme abaixo::

- Aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria do professor;
- Pensão por morte comum ou acidentária;
- Pensão por ausência ou desaparecimento, declarados judicialmente.

OBS: O RPPS de Rio Brilhante, ainda não realizou as alterações nas regras de aposentadoria, de acordo com o disposto na EC/103/2019.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos três exercícios está detalhado na tabela abaixo:

**Tabela 18:** Número de benefícios concedidos nos últimos três exercícios.

Tipo de Benefício <sup>1</sup>	2019	2020	2021
Aposentadoria por Invalidez	08	06	05
Aposentadoria Compulsória	01	00	01
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	07	04	09
Aposentadoria por idade	09	03	01
Aposentadoria do professor	09	06	04
Pensão por morte	03	03	06



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

A tabela abaixo evidencia a situação dos benefícios concedidos no exercício de 2021, no tocante ao registro junto ao TCE/MS:

Tabela 19: Benefícios concedidos no exercício de 2021

Segurado	Tipo de Benefício	Número Processo	Situação
Maria Cristina Silva	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/2495/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Eni Barbosa Duarte	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/2508/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Neir Lopes Duarte	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/5948/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Marili Correia da Silva	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/7127/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Edy Carolina Domingos de Mendonça	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/12198/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Elenice Corrêa Borges	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/12200/2021	Aguardando providências no TCE/MS
João Carlos Arevalo de Souza	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/12201/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Donoê de Fátima Almeida de Souza	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/12212/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Antônio José de Almeida	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/12213/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Aparecida Meira de Lima	Aposentadoria do professor	TC/2497/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Patrícia Cristiane Chagas Alves Belone	Aposentadoria do professor	TC/5942/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Marta Nardi de Godoy	Aposentadoria do professor	TC/8256/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Ivete Terezinha Ioner Goltz	Aposentadoria do professor	TC/8257/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Silvia Teixeira Rodrigues da Silva	Aposentadoria por idade	TC/7126/2021	Aguardando providências no TCE/MS



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Ângela de Moraes Pereira	Aposentadoria por Invalidez	TC/5969/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Aparecida de Souza Silva	Aposentadoria por Invalidez	TC/7113/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Sebastiana Aparecida da Silva	Aposentadoria por Invalidez	TC/7115/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Irene Secretti Streck	Aposentadoria por Invalidez	TC/7125/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Edmar Paulino Batista	Aposentadoria por Invalidez	TC/10733/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Carmen Matsunaka Carlino	Aposentadoria Compulsória	TC/14603/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Luis Cesar da Silva	Pensão por morte	TC/2552/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Vanda Aparecida Agostinelli Rodrigues	Pensão por morte	TC/10824/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Clotilde Valdez Lopes	Pensão por morte	TC/11024/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Enir Tagara Mareco	Pensão por morte	TC/12239/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Agno Anibal Prates e Nicolay Garlet Prates	Pensão por morte	TC/12244/2021	Aguardando providências no TCE/MS
Valdiva Aparecida de Mello Duarte	Pensão por morte	TC/13235/2021	Aguardando providências no TCE/MS

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2021:

**Tabela 20:** Benefícios previdenciários pagos no exercício 2021 com o ingresso de 20 novas aposentadorias e 06 pensões

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS</b>				
<b>Competência</b>	<b>Nº de aposentados</b>	<b>Valor pago ref. a aposentadorias R\$</b>	<b>Nº de pensionistas</b>	<b>Valor pago ref. a pensões R\$</b>
01/2021	00	00	00	00
02/2021	03	13.153,76/mês	01	3.452,27





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

03/2021	00	00	00	00
04/2021	03	10.496,48/mês	00	00
05/2021	05	10.657,79//mês	00	00
06/2021	02	10.006,62/mês	00	00
07/2021	00	00	02	5.810,73
08/2021	01	1.295,65/mês	02	5.880,07
09/2021	05	17.597,29/mês	01	2.991,85
10/2021	01	1.646,55/mês	00	00
11/2021	00	00	00	00
12/2021	00	00	00	00
13/2021	20	39.627,95	06	10.875,43
<b>TOTAL</b>	-	<b>342.949,70/ano</b>	-	<b>65.083,28/ano</b>

No tocante aos outros benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, **cuja responsabilidade é do Tesouro Municipal**, após o fechamento da folha de cada competência, é solicitado ao ente o seu pagamento. O repasse é feito pontualmente.

Na data de 31/12/2021, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 37 (trinta e sete) benefícios de aposentadoria, sendo 07 (sete) aposentadorias por invalidez, 11 (onze) aposentadorias por idade e tempo de contribuição, 07 (sete) aposentadorias por idade e 12 (doze) aposentadorias do professor, bem como, 32 (trinta e dois) benefícios de pensão por morte, totalizando 69 (sessenta e nove) benefícios.

A tabela abaixo evidencia o montante repassado pelo Tesouro Municipal por competência e o quantitativo dos benefícios, no exercício de 2021:

**Tabela 21:** Benefícios previdenciários pagos no exercício 2021 pelo Tesouro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO TESOURO				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2021	40	160.733,51	30	66.332,03
02/2021	40	160.587,35	30	66.613,60
03/2021	40	160.669,01	29	65.156,96
04/2021	40	160.614,57	29	65.156,96
05/2021	40	159.391,13	29	65.156,96



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

06/2021	39	152.608,42	29	63.464,55
07/2021	38	151.087,01	30	74.526,04
08/2021	38	150.868,29	31	70.019,70
09/2021	37	149.987,01	32	70.028,03
10/2021	37	149.987,01	32	71.119,70
11/2021	37	149.987,01	32	71.119,70
12/2021	37	149.987,01	32	71.119,70
13/2021	37	149.987,01	32	67.655,82
<b>TOTAL</b>	-	1.706.520,32	-	887.469,75

## 2.4 CONTRATOS

### 2.4.1 As contratações realizadas em 2021 relacionadas ao PreviBrilhante foram:

**1. CONTRATO Nº 001/2021:** Contratação e empresa especializada para prestação de serviços, de **ASSESSORIA CONTÁBIL** para apoiar o funcionamento diário e regular do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PreviBrilhante, pelo prazo de 06 (seis) meses, valor de R\$ 16.800,00.

**2. CONTRATO Nº 002/2021:** Contratação de empresa e/ou especializada em perícias médicas e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência. Serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais. Os médicos irão avaliar as condições de saúde dos servidores municipais, se os mesmos estão aptos a retornarem suas atividades ou se são possíveis casos de aposentadoria por invalidez ou readaptação em outro cargo com valor global estimado de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**3. CONTRATO Nº 003/2021:** contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o novo site do Instituto de Previdência



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante PREVBILHANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme aprovação do Conselho Curador através da Resolução nº 009/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa nº 002/2.021, que passa a ser parte integrante deste contrato, valor de R\$ 8.920,00.

**4. CONTRATO DE ADESÃO COM A DATAPREV:** contratação do sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV na forma de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, valor de **R\$ 600/mês**.

Tabela 22: Relatório dos contratos vigentes do PrevBrilhante data base 31.12.2021

<b>Empresa</b>	<b>Último valor aditado</b>	<b>Fase</b>	<b>Vigência</b>
Aconprev (Previdenciária)	<b>R\$ 83.511,36</b>	2º Termo Aditivo	Até 06/06/2022
Actuarial (Avaliação atuarial )	<b>R\$ 19.097,76</b>	2º Termo Aditivo	Até 14/02/2023
DATAPREV (compensação)	<b>R\$ 36.000,00</b>	Contrato	Até 14/01/2027
Crédito & Mercado (Consultoria Investimentos)	<b>R\$ 13.617,36</b>	3º Termo Aditivo	Até 31/12/2022
ICQ BRASIL (Certificação Pró Gestão)	<b>R\$ 14.290,00</b>	Contrato	Até 24/04/2025 (36 meses)
João Luis Rosenbaum (Perícias)	<b>R\$ 4.500,00</b>	1º termo aditivo	Até 11/2022



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

MI consultoria (contábil)	<b>R\$ 16.800,00</b>	1º Termo Aditivo	Até 21/07/2022
Padaria Brilhante	<b>R\$ 5.027,00</b>	Contrato	Até 14/03/2023
Staf Sistemas (sistemas)	<b>R\$ 73.784,40</b>	4º Termo Aditivo	Até 30/05/2022
Staf Sistemas (e-social)	<b>R\$ 7.436,40</b>	3º Termo Aditivo	Até 01/01/2023
Web Paes (site)	<b>R\$ 8.920,00</b>	Contrato	Até 09/12/2022

## 2.5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2021 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Rio Brilhante, através da LOA nº 2.113 de 04 de dezembro de 2020 receitas no montante de R\$ 23.567.000,00 e o valor de R\$ 26.667.000,00 para a operacionalização das despesas do RPPS, o desequilíbrio no valor de R\$ 3.100.000,00 entre receita e despesa se dá ao fato das aposentadorias e pensões custeadas com recurso do tesouro.

Durante o exercício de 2021, houve alteração orçamentárias no valor de R\$ 862.900,00, que ocorreu por meio de anulação de dotação da reserva de contingência, o que não resultou na alteração do valor inicial do orçamento. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

Decreto nº 29.676 de 17 de maio de 2021.

Decreto nº 29.894 de 22 de julho de 2021.

Decreto nº 30.206 de 22 de outubro de 2021.

Decreto nº 30.302 de 01 de dezembro de 2021.

Foram previstas arrecadações de receitas no valor de R\$ 23.567.000,00, a efetiva arrecada foi no valor de R\$ 20.816.418,25, sendo assim, podemos apurar que o instituto arrecadou 88,32% da receita prevista.

O valor orçado da despesa foi de R\$ 26.667.000,00, o valor empenhado foi de R\$ 17.379.537,35 o valor liquidado e pago foi R\$ 17.269.271,82, o que representa 64,75% do orçamento.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Conforme demonstrado abaixo:

CONTA	RECURSO	DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.01.00.00.00.00	0000	Aposentadorias Custeadas com Recursos do Tesouro	2.009.394,40
3.1.90.03.00.00.00.00	0000	Pensões Custeadas com Recurso do Tesouro	891.961,02
3.1.90.05.00.00.00.00	0043	Outros Benefícios Previdenciários ao Servidor	5.227,18
3.1.90.11.00.00.00.00	0043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.381,31
3.1.90.13.00.00.00.00	0043	Obrigações Patronais	8.314,64
3.3.90.14.00.00.00.00	0043	Diárias	37.749,12
3.3.90.30.00.00.00.00	0043	Material de Consumo	30.168,70
3.3.90.33.00.00.00.00	0043	Passagens e Despesa com Locomoção	15.814,15
3.3.90.35.00.00.00.00	0043	Serviços de Consultoria	80.469,18
3.3.90.36.00.00.00.00	0043	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.211,50
3.3.90.39.00.00.00.00	0043	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	94.978,79
3.3.90.40.00.00.00.00	0043	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.399,33
3.3.90.47.00.00.00.00	0043	Obrigações Tributárias e Contributivas	229.394,17
4.4.90.52.00.00.00.00	0043	Equipamentos e Material Permanente	38.837,44



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

3.1.90.01.00.00.00.00	0003	Aposentadorias do RPPS	13.047,720,70
3.1.90.03.00.00.00.00	0003	Pensões do RPPS	519.313,12
3.1.90.94.00.00.00.00	0003	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.937,07
<b>TOTAL</b>			<b>17.269.271,82</b>

Houve inscrição de restos a pagar não processados para o exercício seguinte no valor de R\$ 110.265,53, referente a contratos em execução no RPPS.

O resultado orçamentário apresentado no exercício de 2021 foi de R\$ 9.287.462,65.

### **3. DADOS ATUARIAS.**

Neste tópico será colacionado os pareceres atuarias de 2017 a 2021.

#### **3.1 -PARECER ANO 2017 DATA BASE DEZEMBRO 2016**

#### **PARECER ATUARIAL**

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano Benefícios descritos a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

#### **Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados.

## **Tábuas Biométricas:**

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2014  
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

## **Compensação Financeira**

De acordo com a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

## **Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 269,289 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 282,460 milhões e, portanto, indicam um superávit com valor de R\$ 13,171 milhões, este valor representa 4,96% das futuras remunerações dos servidores ativos.

## **Plano de Custeio Proposto**

Considerando o superávit atuarial identificado nesta avaliação atuarial, recomendamos a manutenção do plano de custeio em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 20.806 de 22/04/2014. Para 2017 a alíquota de contribuição adicional será de 13,20%.

## Amortização do Déficit por Aliquotas – Vigente

Data Base: 31/12/2016

Ente Federativo		Rio Brilhante - MS					
Juros Anuais		6,00%					
Prazo em Anos		28					
Déficit Atuarial (R\$)		104.963.191,31					
Quantidade de Mulheres		735					
Quantidade de Homens		212					
Salário Médio das Mulheres		2.499,06					
Salário Médio dos Homens		2.718,53					
Folha Anual		31.370.804,27					
n	Ano	%	Base de Cálculo (*)	Saldo Inicial	Juros	(-)Pagamento	Saldo Final
1	2017	13,20%	31.684.512,31	104.963.191,31	6.297.791,48	4.182.355,62	107.078.627,16
2	2018	14,60%	32.001.357,44	107.078.627,16	6.424.717,63	4.672.198,19	108.831.146,61
3	2019	16,00%	32.321.371,01	108.831.146,61	6.529.868,80	5.171.419,36	110.189.596,04
4	2020	17,40%	32.644.584,72	110.189.596,04	6.611.375,76	5.680.157,74	111.120.814,06
5	2021	18,80%	32.971.030,57	111.120.814,06	6.667.248,84	6.198.553,75	111.589.509,16
6	2022	20,20%	33.300.740,87	111.589.509,16	6.695.370,55	6.726.749,66	111.558.130,05
7	2023	21,60%	33.633.748,28	111.558.130,05	6.693.487,80	7.264.889,63	110.986.728,23
8	2024	23,00%	33.970.085,76	110.986.728,23	6.659.203,69	7.813.119,72	109.832.812,20
9	2025	24,40%	34.309.786,62	109.832.812,20	6.589.968,73	8.371.587,94	108.051.192,99
10	2026	25,80%	34.652.884,49	108.051.192,99	6.483.071,58	8.940.444,20	105.593.820,38
11	2027	27,20%	34.999.413,33	105.593.820,38	6.335.629,22	9.519.840,43	102.409.609,17
12	2028	28,60%	35.349.407,47	102.409.609,17	6.144.576,55	10.109.930,54	98.444.255,19
13	2029	30,00%	35.702.901,54	98.444.255,19	5.906.655,31	10.710.870,46	93.640.040,04
14	2030	31,40%	36.059.930,56	93.640.040,04	5.618.402,40	11.322.818,20	87.935.624,24
15	2031	32,80%	36.420.529,86	87.935.624,24	5.276.137,45	11.945.933,79	81.265.827,90
16	2032	34,20%	36.784.735,16	81.265.827,90	4.875.949,67	12.580.379,42	73.561.398,15
17	2033	35,60%	37.152.582,51	73.561.398,15	4.413.683,89	13.226.319,37	64.748.762,67
18	2034	37,00%	37.524.108,34	64.748.762,67	3.884.925,76	13.883.920,09	54.749.768,34
19	2035	38,00%	37.899.349,42	54.749.768,34	3.284.986,10	14.401.752,78	43.633.001,66
20	2036	38,00%	38.278.342,92	43.633.001,66	2.617.980,10	14.545.770,31	31.705.211,45
21	2037	38,00%	38.661.126,34	31.705.211,45	1.902.312,69	14.691.228,01	18.916.296,13
22	2038	38,00%	39.047.737,61	18.916.296,13	1.134.977,77	14.838.140,29	5.213.133,61
23	2039	38,00%	39.438.214,98	5.213.133,61	312.788,02	14.986.521,69	-9.460.600,07
24	2040	38,00%	39.832.597,13	-9.460.600,07	-567.636,00	15.136.386,91	-25.164.622,98
25	2041	38,00%	40.230.923,11	-25.164.622,98	-1.509.877,38	15.287.750,78	-41.962.251,14
26	2042	38,00%	40.633.232,34	-41.962.251,14	-2.517.735,07	15.440.628,29	-59.920.614,50

(\*) Folha estimada de remunerações de servidores ativos com crescimento de 1,0 % ao ano.

## Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 11,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 9,00% será destinado ao custeio previdenciário.





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

## Comparativo de Resultados

Item	dez/13	dez/14	dez/15
Número de Servidores Ativos	944	903	947
Média da Remuneração do Ativo	1.697,11	2.325,81	2.548,19
Número de Beneficiários	102	114	121
Valor Médio dos Benefícios	2.774,87	2.888,53	3.289,81
Custo Total do Plano em R\$	214.805.127,77	282.727.802,36	269.289.882,32
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	1.022.047,24	2.196.176,63	13.171.152,00
Déficit/Superávit Atuarial em % Folha	0,29%	0,46%	4,96%
Saldo dos Parcelamentos em R\$	79.351,82	944.028,64	1.671.432,47
Investimentos do Plano em R\$	56.624.866,59	63.922.301,40	82.317.698,80

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento do número de servidores ativos, a redução dos custos em decorrência da não adoção da hipótese de gerações futuras e a boa evolução do saldo dos investimentos.

## Rentabilidade Anual

De acordo com as informações prestadas pelo RPPS, a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2016 foi de 21,09%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o INPC-IBGE como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era 12,95% para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou acima da meta estabelecida.

## Crescimento Salarial

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,60% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.

## Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de maio de 2017. Luiz Cláudio Kogut. Atuário - Miba 1.308

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	947
Folha Salarial de Ativos	2.413.138,79
Idade Média de Ativos	44,3
Nº de Servidores Inativos	121
Folha dos Inativos	398.066,68
Idade Média de Inativos	63,8
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

## **3.2 -PARECER ANO 2018 DATA BASE DEZEMBRO 2017**

### **PARECER ATUARIAL**

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano Benefícios descritos a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de dezembro de 2014.

### **Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados.

### **Tábuas Biométricas:**

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2015  
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

### **Estimativa de Compensação Financeira**

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

## Comparativo de Resultados

Item	dez/15	dez/16	dez/17
Número de Servidores Ativos	903	947	1.163
Média da Remuneração do Ativo	2.325,81	2.548,19	2.573,57
Número de Beneficiários	114	121	156
Valor Médio dos Benefícios	2.888,53	3.289,81	3.719,75
Custo Total do Plano em R\$	282.727.802,36	269.289.882,32	329.119.238,00
Superávit Atuarial em R\$	2.196.176,63	13.171.152,00	25.071.714,50
Superávit Atuarial em % da Folha	0,46%	4,96%	6,87%
Saldo dos Parcelamentos em R\$	944.028,64	1.671.432,47	3.422.061,99
Investimentos do Plano em R\$	63.922.301,40	82.317.698,80	97.012.740,34

## Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 329,119 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 354,190 milhões e, portanto, indicam um superávit com valor atual de R\$ 25,071 milhões, este valor representa 6,87% das futuras remunerações dos servidores ativos.

## Plano de Custeio Proposto

Considerando o superávit atuarial identificado nesta avaliação atuarial, recomendamos a manutenção do plano de custeio em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 20.806 de 22/04/2014. Para 2018 a alíquota de contribuição adicional será de 14,60%.

## Amortização do Déficit por Alíquotas – Vigente

Data Base:31/12/2017

Ente Federativo		Rio Brilhante - MS						
Juros Anuais		6,00%						
Prazo em Anos		25						
Déficit Atuarial (R\$)		123.570.102,81						
Quantidade de Mulheres		893						
Quantidade de Homens		270						
Salário Médio das Mulheres		2.467,58						
Salário Médio dos Homens		2.924,13						
Folha Anual		38.909.795,21						
n	Ano	%	Base de Cálculo (*)	Saldo Inicial	Juros	(-)Pagamento	Saldo Final	
1	2018	14,60%	39.298.893,16	123.570.102,81	7.414.206,17	5.737.638,40	125.246.670,58	
2	2019	16,00%	39.691.882,09	125.246.670,58	7.514.800,23	6.350.701,13	126.410.769,68	
3	2020	17,40%	40.088.800,91	126.410.769,68	7.584.646,18	6.975.451,36	127.019.964,50	
4	2021	18,80%	40.489.688,92	127.019.964,50	7.621.197,87	7.612.061,52	127.029.100,85	
5	2022	20,20%	40.894.585,81	127.029.100,85	7.621.746,05	8.260.706,33	126.390.140,57	
6	2023	21,60%	41.303.531,67	126.390.140,57	7.583.408,43	8.921.562,84	125.051.986,16	
7	2024	23,00%	41.716.566,99	125.051.986,16	7.503.119,17	9.594.810,41	122.960.294,93	
8	2025	24,40%	42.133.732,66	122.960.294,93	7.377.617,70	10.280.630,77	120.057.281,85	
9	2026	25,80%	42.555.069,98	120.057.281,85	7.203.436,91	10.979.208,05	116.281.510,71	
10	2027	27,20%	42.980.620,68	116.281.510,71	6.976.890,64	11.690.728,82	111.567.672,53	
11	2028	28,60%	43.410.426,89	111.567.672,53	6.694.060,35	12.415.382,09	105.846.350,79	
12	2029	30,00%	43.844.531,16	105.846.350,79	6.350.781,05	13.153.359,35	99.043.772,49	
13	2030	31,40%	44.282.976,47	99.043.772,49	5.942.626,35	13.904.854,61	91.081.544,22	
14	2031	32,80%	44.725.806,24	91.081.544,22	5.464.892,65	14.670.064,45	81.876.372,43	
15	2032	34,20%	45.173.064,30	81.876.372,43	4.912.582,35	15.449.187,99	71.339.766,79	
16	2033	35,60%	45.624.794,94	71.339.766,79	4.280.386,01	16.242.427,00	59.377.725,79	
17	2034	37,00%	46.081.042,89	59.377.725,79	3.562.663,55	17.049.985,87	45.890.403,47	
18	2035	38,00%	46.541.853,32	45.890.403,47	2.753.424,21	17.685.904,26	30.957.923,42	
19	2036	38,00%	47.007.271,85	30.957.923,42	1.857.475,41	17.862.763,30	14.952.635,52	
20	2037	38,00%	47.477.344,57	14.952.635,52	897.158,13	18.041.390,94	-2.191.597,28	
21	2038	38,00%	47.952.118,02	-2.191.597,28	-131.495,84	18.221.804,85	-20.544.897,97	
22	2039	38,00%	48.431.639,20	-20.544.897,97	-1.232.693,88	18.404.022,90	-40.181.614,74	
23	2040	38,00%	48.915.955,59	-40.181.614,74	-2.410.896,88	18.588.063,12	-61.180.574,75	
24	2041	38,00%	49.405.115,15	-61.180.574,75	-3.670.834,49	18.773.943,76	-83.625.352,99	
25	2042	38,00%	49.899.166,30	-83.625.352,99	-5.017.521,18	18.961.683,19	-107.604.557,37	

(\*) Folha estimada de remunerações de servidores ativos com crescimento de 1,0% ao ano.

## Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 11,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 9,00% será destinado ao custeio previdenciário.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

## Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de maio de 2018. *Luiz Cláudio Kogut*. Atuário - Miba 1.308

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	1.163
Folha Salarial de Ativos	R\$ 2.993.061,17
Idade Média de Ativos	42,4 anos
Nº de Servidores Inativos	156
Folha dos Inativos	R\$ 580.281,72
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,67% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

## **3.3 -PARECER ANO 2019 DATA BASE DEZEMBRO 2018**

### **PARECER ATUARIAL**

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

### **Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados.

### **Tábuas Biométricas:**

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/inválidos): IBGE – 2016  
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

### **Estimativa de Compensação Financeira**

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

## Comparativo de Resultados

Item	dez/16	dez/17	dez/18
Número de Servidores Ativos	947	1.163	1.161
Média da Remuneração do Ativo	2.548,19	2.573,57	2.752,18
Número de Beneficiários	121	156	181
Valor Médio dos Benefícios	3.289,81	3.719,75	3.951,01
Custo Total do Plano em R\$	269.289.882,3	329.119.238,0	372.539.614,8
Superávit Atuarial em R\$	13.171.152,00	25.071.714,50	15.529.135,37
Superávit Atuarial em % da Folha	4,96%	6,87%	4,03%
Saldo dos Parcelamentos em R\$	1.671.432,47	3.422.061,9	3.073.574,85
Investimentos do Plano em R\$	82.317.698,80	97.012.740,34	113.570.673,34

## Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 372,539 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 227,593 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial parcial de R\$ 144,946 milhões.

## Plano de Custeio Proposto

Considerando o superávit atuarial identificado nesta avaliação atuarial, recomendamos a manutenção do plano de custeio em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 20.806 de 22/04/2014. Para 2019 a alíquota de contribuição adicional será de 16,00%.





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

## Amortização do Déficit por Aportes – Proposto

Data-Base: 31/12/2018

Ente Federativo		Rio Brilhante - MS				
Juros Anuais		6,00%				
Prazo em Anos		24				
Déficit Atuarial em R\$		R\$ 144.946.315,11				
Parcela Base (Déficit Anual / 24 parcelas) em R\$		R\$ 6.039.429,80				
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2019	144.946.315,11	8.696.778,91	6.401.795,58	147.241.298,43	533.482,97
2	2020	147.241.298,43	8.834.477,91	6.785.903,32	149.289.873,02	565.491,94
3	2021	149.289.873,02	8.957.392,38	7.193.057,52	151.054.207,88	599.421,46
4	2022	151.054.207,88	9.063.252,47	7.624.640,97	152.492.819,39	635.386,75
5	2023	152.492.819,39	9.149.569,16	8.082.119,43	153.560.269,12	673.509,95
6	2024	153.560.269,12	9.213.616,15	8.567.046,59	154.206.838,68	713.920,55
7	2025	154.206.838,68	9.252.410,32	9.081.069,39	154.378.179,61	756.755,78
8	2026	154.378.179,61	9.262.690,78	9.625.933,55	154.014.936,83	802.161,13
9	2027	154.014.936,83	9.240.896,21	10.203.489,57	153.052.343,48	850.290,80
10	2028	153.052.343,48	9.183.140,61	10.815.698,94	151.419.785,15	901.308,24
11	2029	151.419.785,15	9.085.187,11	11.464.640,88	149.040.331,38	955.386,74
12	2030	149.040.331,38	8.942.419,88	12.152.519,33	145.830.231,93	1.012.709,94
13	2031	145.830.231,93	8.749.813,92	12.881.670,49	141.698.375,36	1.073.472,54
14	2032	141.698.375,36	8.501.902,52	13.654.570,72	136.545.707,17	1.137.880,89
15	2033	136.545.707,17	8.192.742,43	14.473.844,96	130.264.604,64	1.206.153,75
16	2034	130.264.604,64	7.815.876,28	15.342.275,66	122.738.205,26	1.278.522,97
17	2035	122.738.205,26	7.364.292,32	16.262.812,20	113.839.685,38	1.355.234,35
18	2036	113.839.685,38	6.830.381,12	17.238.580,93	103.431.485,57	1.436.548,41
19	2037	103.431.485,57	6.205.889,13	18.272.895,78	91.364.478,92	1.522.741,32
20	2038	91.364.478,92	5.481.868,74	19.369.269,53	77.477.078,13	1.614.105,79
21	2039	77.477.078,13	4.648.624,69	20.531.425,70	61.594.277,11	1.710.952,14
22	2040	61.594.277,11	3.695.656,63	21.763.311,25	43.526.622,49	1.813.609,27
23	2041	43.526.622,49	2.611.597,35	23.069.109,92	23.069.109,92	1.922.425,83
24	2042	23.069.109,92	1.384.146,60	24.453.256,52	0,00	2.037.771,38

*Observação: Cada aporte anual é corrigido apenas com a taxa de juros e desconto atuarial de 6% ao ano.*

Este tipo de plano de equacionamento por aportes financeiros é bastante comum no meio dos Regimes Próprios, especialmente após a publicação da Portaria MPS nº 746 de 27 de dezembro de 2011 que regulamentou o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010 e estabeleceu as condições para que este tipo de aporte financeiro não seja considerado no cômputo das chamadas “despesas de pessoal”.

Se a administração municipal e a Direção do RPPS decidirem alterar a atual forma de parcelamento, deve ser editado novo decreto substituindo o Decreto 20.806/2014.

## Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 11,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 9,00% será destinado ao custeio previdenciário.

## Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2019. Luiz Cláudio Kogut. Atuário - Miba 1.308

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Mun. de Rio Brilhante - MS

Data-Base: 31/12/2018

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	116.644.248,16
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	102.055.720,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	104.626.717,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	2.408.662,26
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	162.334,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	159.534.843,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	267.912.897,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	34.697.539,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	46.199.685,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	27.480.829,75
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	160.475.450,48
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	160.475.450,48
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	15.529.135,37
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	15.529.135,37

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	1.161
Folha Salarial de Ativos	R\$ 3.195.279,80
Idade Média de Ativos	42,7 anos
Nº de Servidores Inativos	181
Folha dos Inativos	R\$ 715.133,58
Idade Média de Inativos	64,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,77% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

## **3.4 -PARECER ANO 2020 DATA BASE DEZEMBRO 2019**

### **PARECER ATUARIAL**

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no artigo 8º da Portaria MPS nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

### **Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados.

### **Tábuas Biométricas:**

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2017 - Separada por sexo  
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

### **Estimativa de Compensação Financeira**

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor. Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

## Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 429,643 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 271,115 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial parcial de R\$ 158,528 milhões. Mas considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento apresenta no Decreto Municipal nº 27.458/2017 no valor de R\$ 149,430 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 9,027 milhões, este valor representa 2,13% das futuras remunerações dos servidores ativos.

## Comparativo de Resultados

Item	dez/17	dez/18	dez/19
Número de Servidores Ativos	1.163	1.161	1.178
Média da Remuneração do Ativo	2.573,57	2.752,18	2.992,18
Número de Beneficiários	156	181	204
Valor Médio dos Benefícios	3.719,75	3.951,01	4.200,57
Custo Total do Plano em R\$	329.119.238,00	372.539.614,87	429.643.397,54
Custo do Plano em % da Folha	90,16%	96,63%	100,56%
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	25.071.714,50	15.529.135,37	9.097.801,91
Déficit/Superávit Atuarial em % da Folha	6,87%	4,03%	2,13%
Saldo dos Parcelamentos em R\$	3.422.061,99	3.073.574,85	2.429.664,96
Investimentos do Plano em R\$	97.012.740,34	113.570.673,31	138.937.132,97

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações e proventos, concessão de novos benefícios previdenciários, boa evolução do saldo dos investimentos e a reversão do superávit atuarial em déficit em decorrência da aplicação das novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018.

## Plano de Custeio Proposto

O resultado atuarial, demonstrado no quadro 7.2 – página 19, apresenta um pequeno déficit atuarial. Mas considerando o aumento obrigatório de alíquotas normais previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019) e regulamentado pela Portaria 1.348/2019, o plano passa a apresentar um pequeno superávit. Desta forma, não seria obrigatório rever o plano de equacionamento vigente no Decreto 27.458/2019.

Data-Base: 31/10/2019

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
	2020	130.850.084,90	7.680.899,98	6.785.903,32	131.745.081,56	565.491,94
1	2021	131.745.081,56	7.733.436,29	7.193.057,52	132.285.460,33	599.421,46
2	2022	132.285.460,33	7.765.156,52	7.624.640,97	132.425.975,89	635.386,75
3	2023	132.425.975,89	7.773.404,78	7.812.271,81	132.387.108,86	651.022,65
4	2024	132.387.108,86	7.771.123,29	7.920.412,12	132.237.820,03	660.034,34
5	2025	132.237.820,03	7.762.360,04	8.030.049,36	131.970.130,71	669.170,78
6	2026	131.970.130,71	7.746.646,67	8.141.204,23	131.575.573,15	678.433,69
7	2027	131.575.573,15	7.723.486,14	8.253.897,75	131.045.161,54	687.824,81
8	2028	131.045.161,54	7.692.350,98	8.368.151,21	130.369.361,32	697.345,93
9	2029	130.369.361,32	7.652.681,51	8.483.986,21	129.538.056,61	706.998,85
10	2030	129.538.056,61	7.603.883,92	8.601.424,64	128.540.515,89	716.785,39
11	2031	128.540.515,89	7.545.328,28	8.720.488,70	127.365.355,47	726.707,39
12	2032	127.365.355,47	7.476.346,37	8.841.200,89	126.000.500,95	736.766,74
13	2033	126.000.500,95	7.396.229,41	8.963.584,01	124.433.146,34	746.965,33
14	2034	124.433.146,34	7.304.225,69	9.087.661,21	122.649.710,82	757.305,10
15	2035	122.649.710,82	7.199.538,03	9.213.455,93	120.635.792,91	767.787,99
16	2036	120.635.792,91	7.081.321,04	9.340.991,95	118.376.122,00	778.416,00
17	2037	118.376.122,00	6.948.678,36	9.470.293,37	115.854.507,00	789.191,11
18	2038	115.854.507,00	6.800.659,56	9.601.384,62	113.053.781,93	800.115,39
19	2039	113.053.781,93	6.636.257,00	9.734.290,49	109.955.748,44	811.190,87
20	2040	109.955.748,44	6.454.402,43	9.869.036,09	106.541.114,78	822.419,67
21	2041	106.541.114,78	6.253.963,44	10.005.646,89	102.789.431,33	833.803,91
22	2042	102.789.431,33	6.033.739,62	10.144.148,70	98.679.022,25	845.345,73
23	2043	98.679.022,25	5.792.458,61	10.284.567,71	94.186.913,14	857.047,31
24	2044	94.186.913,14	5.528.771,80	10.426.930,45	89.288.754,50	868.910,87
25	2045	89.288.754,50	5.241.249,89	10.571.263,82	83.958.740,57	880.938,65
26	2046	83.958.740,57	4.928.378,07	10.717.595,11	78.169.523,53	893.132,93
27	2047	78.169.523,53	4.588.551,03	10.865.951,97	71.892.122,59	905.496,00
28	2048	71.892.122,59	4.220.067,60	11.016.362,44	65.095.827,74	918.030,20
29	2049	65.095.827,74	3.821.125,09	11.168.854,95	57.748.097,88	930.737,91
30	2050	57.748.097,88	3.389.813,35	11.323.458,31	49.814.452,91	943.621,53
31	2051	49.814.452,91	2.924.108,39	11.480.201,75	41.258.359,55	956.683,48
32	2052	41.258.359,55	2.421.865,71	11.639.114,89	32.041.110,36	969.926,24
33	2053	32.041.110,36	1.880.813,18	11.800.227,77	22.121.695,77	983.352,31
34	2054	22.121.695,77	1.298.543,54	11.963.570,82	11.456.668,49	996.964,24
35	2055	11.456.668,49	672.506,44	12.129.174,93	0,00	1.010.764,58

## Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 11,00% ou 14,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 9,00% será destinado ao custeio previdenciário.

## Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020. Luiz Cláudio Kogut. Atuário - Miba 1.308

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Mun. de Rio Brilhante - MS

Data-Base: 31/10/2019

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	150.464.599,84
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	126.471.985,86
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	129.809.350,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.143.053,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	194.311,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	173.423.184,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	299.834.046,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	38.447.715,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	51.158.035,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	36.805.112,07
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	149.430.570,05
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	149.430.570,05
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

## **3.5 -PARECER ANO 2021 DATA BASE DEZEMBRO 2020**

### **PARECER ATUARIAL**

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no artigo 8º da Portaria MPS nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

### **Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados.

### **Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 479,626 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 323,167 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 156,459 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 27.458/2019 no valor de R\$ 159,109 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 2,650 milhões, este valor representa 0,58% das futuras remunerações dos servidores ativos.



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta um superávit atuarial. Desta forma, recomendamos a manutenção dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 27.458/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de março de 2021. Luiz Cláudio Kogut. Atuário - Miba 1.308

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	1.157
Folha Salarial de Ativos	R\$3.829.795,06
Idade Média de Ativos	44,0 anos
Nº de Servidores Inativos	218
Folha dos Inativos	R\$983.795,38
Idade Média de Inativos	64,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,55% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,42% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial para o exercício de 2021 contempla as seguintes alíquotas:

Tabela 23: Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

Contribuições	Alíquotas
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14,00% a partir de 01.07.2021
Ente Público (patronal custo normal)	12,00%
Ente Público (custeio administrativo)	2,00% a partir de 01.07.2021

**O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, no uso da Competência que Lhe Confere A Lei Nº. 1.167/2000, Art. 30; Decreto Nº. 7.296/2001 Art. 16 E Decreto Nº. 7.297/2001, Art. 12 E Seguintes, aprovou em 29 DE MAIO DE 2019, através**





# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

---

**da RESOLUÇÃO Nº. 009/2019** a alteração do plano de equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante-Prevbrilhante de *alíquotas adicionais para aportes financeiros*.

O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS está regulamentado na PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011 que dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte, sendo implementado através de Decreto do Executivo Municipal Nº 27.458, de 04 de junho de 2019.

O Plano de custeio proposto na Avaliação atuarial apontou que: “Como o resultado atuarial apurado apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 27.458/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano”, sendo o valor do aporte anual de R\$ 7.193.057,52 (sete milhões, cento e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

## 4. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

### 4.1 Posição da carteira em dezembro de 2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/12/2017

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2017)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO 3.922 / 4.392 / 4.604
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2018	363.667,50	0,37%	223	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2	Não há	3.229.925,07	3,33%	24	14,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
SUL INVEST FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 6	Não se aplica	Não se aplica	1.012.735,91	1,04%	22	1,28%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
GERAÇÃO FUTURO PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	309.202,04	0,32%	18.837	0,15%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' a '
INFINITY INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	D+1	Não há	2.758.907,43	2,84%	60	2,91%	Artigo 8º, Inciso III



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/12/2017

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (dezembro / 2017)

Artigos	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	45.143.428,51	46,53%	30,00%	65,00%	70,00%	22.765.489,73
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	0,00	0,00%	15,00%	60,00%	60,00%	56.207.644,20
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	40,00%	0,00	0,00%	5,00%	12,00%	20,00%	19.402.548,07
Artigo 7º, Inciso VI	0,00%	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	7,50%	7.275.955,53
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	5,00%	2.832.023,67	2,92%	0,00%	3,00%	5,00%	2.018.613,35
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' b '	5,00%	309.633,95	0,32%	0,00%	2,00%	2,50%	2.115.684,56
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	2.716.940,56	2,80%	0,00%	3,00%	5,00%	2.133.696,46
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	3.162.976,49	3,26%	5,00%	5,00%	5,00%	1.687.660,53
Artigo 8º, Inciso IV	0,00%	2.758.907,43	<b>2,84%</b>	2,00%	5,00%	5,00%	2.091.729,59
Artigo 8º, Inciso VI	0,00%	0,00	0,00%	2,00%	2,00%	5,00%	4.850.637,02
<b>Total Carteira</b>		<b>56.923.910,61</b>					

RENDA FIXA	88.373.915,86	155,25%
RENDA VARIÁVEL	8.638.824,48	15,18%

## 4.2 – Posição da carteira em dezembro de 2018

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2018)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.217.555,74	1,07%	200	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	12.993.744,80	11,44%	1.266	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	720.313,79	0,63%	658	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BRDESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	3.578.352,26	3,15%	69	1,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	11.416.919,85	10,05%	732	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	14.669.333,37	12,92%	724	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	1.299.163,83	1,14%	197	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	7.983.331,69	7,03%	171	0,71%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	4.261.496,02	3,75%	265	0,21%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	5.590.027,34	4,92%	67	2,89%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	D+1	Não há	8.919.256,17	7,85%	70	5,34%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	486.113,07	0,43%	343	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	3.091.433,36	2,72%	663	0,27%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	283.839,09	0,25%	803	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
INFINITY LÓTUS FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	12.448.266,46	10,96%	99	6,71%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.694.438,90	1,49%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.130.820,40	1,88%	3.901	0,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	5.417.342,30	4,77%	5.276	0,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	4.440.828,42	3,91%	637	7,68%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
META VALOR FI AÇÕES	D+4	Não há	1.870.097,89	1,65%	173	0,99%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**CRÉDITO E MERCADO**  
*Consultoria em Investimentos*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2018

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2018)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	2.974.186,44	2,62%	221	0,55%	Artigo 8º, Inciso III
INFINITY INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	D+1	Não há	6.078.938,96	5,35%	77	4,02%	Artigo 8º, Inciso III
<b>Total para cálculo dos limites da Resolução</b>			<b>113.565.800,15</b>				

## 4.3 – Posição da carteira em dezembro de 2019

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2019)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.311.352,06	0,94%	342	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	8.618.775,73	6,20%	1.198	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	1.115.367,90	0,80%	708	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	5.860.612,09	4,22%	104	0,92%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	20.507.428,19	14,76%	695	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	16.509.189,15	11,88%	964	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	15.976.084,93	11,50%	923	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	1.395.970,57	1,00%	362	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	3.544.642,84	2,55%	229	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	6.312.871,90	4,54%	305	0,21%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	3.350.373,84	2,41%	321	1,12%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	D+1	Não há	8.461.585,15	6,09%	426	1,93%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.125.700,86	0,81%	2.326	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	239.573,74	0,17%	726	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	111.825,39	0,08%	654	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	6.422.773,90	4,62%	167	0,58%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	1.003.262,15	0,72%	289	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.539.742,87	1,11%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.740.284,79	1,97%	9.213	0,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	8.671.821,92	6,24%	7.423	0,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**CRÉDITO E MERCADO**  
*Consultoria em Investimentos*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2019

## Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2019)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.240.635,39	2,33%	927	0,43%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	11.885.240,62	8,56%	1.372	9,32%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	3.230.822,91	2,33%	59.465	0,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.242.693,61	2,33%	203	0,63%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.506.420,90	1,80%	30	0,00%	Artigo 8º, Inciso III
<b>Total para cálculo dos limites da Resolução</b>			<b>138.925.053,40</b>				

## 4.4 – Posição da carteira em dezembro de 2020

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.377.716,35	0,91%	296	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	8.917.667,54	5,88%	1.225	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	1.305.462,33	0,86%	701	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BRDESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	6.343.678,46	4,18%	123	0,98%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	20.511.659,16	13,52%	885	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	24.508.616,29	16,16%	1.005	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	17.213.752,89	11,35%	976	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	1.469.025,14	0,97%	322	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	3.715.478,39	2,45%	224	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	6.694.829,39	4,41%	301	0,22%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	3.481.712,88	2,30%	468	0,98%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	D+1	Não há	8.918.166,35	5,88%	437	1,83%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.160.203,74	0,76%	4.840	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	849.088,76	0,56%	743	0,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	554.529,95	0,37%	576	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRDESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	6.722.212,83	4,43%	196	0,47%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	1.031.973,37	0,68%	269	0,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.465.379,62	0,97%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.634.346,42	1,74%	10.816	0,32%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	8.397.859,48	5,54%	5.816	0,44%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**CRÉDITO E MERCADO**  
*Consultoria em Investimentos*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2020

## Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.434.430,89	2,26%	2.098	0,29%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	12.031.321,93	7,93%	1.055	5,96%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	3.073.364,19	2,03%	42.737	0,07%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.307.978,11	2,18%	193	0,79%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.583.366,98	1,70%	97	0,28%	Artigo 8º, Inciso III
<b>Total para cálculo dos limites da Resolução</b>			<b>151.703.821,44</b>				



## 4.5 – Posição da carteira em dezembro de 2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	9.153.199,02	5,83%	1.127	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	24.676.834,65	15,73%	945	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	29.508.506,81	18,81%	1.060	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	17.956.125,48	11,44%	1.023	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	1.698.293,51	1,08%	192	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	3.582.982,22	2,28%	287	0,14%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	3.585.133,79	2,28%	300	1,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	D+1	Não há	8.762.520,91	5,58%	366	2,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.169.187,39	0,75%	1.480	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.629.157,03	1,04%	590	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	647.661,22	0,41%	803	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	989.262,43	0,63%	854	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	12.302.786,72	7,84%	193	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	4.981.427,07	3,17%	247	0,19%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.379.977,54	0,88%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.199.921,51	1,40%	7.288	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	7.586.560,99	4,83%	5.504	0,40%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.270.901,47	2,08%	2.580	0,30%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	9.821.812,53	6,26%	776	6,35%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	2.811.889,48	1,79%	34.166	0,09%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**CRÉDITO E MERCADO**  
*Consultoria em Investimentos*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

## Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.425.017,25	2,18%	199	1,11%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.644.242,42	1,69%	131	0,24%	Artigo 8º, Inciso III
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	3.132.813,69	2,00%	1.259	0,13%	Artigo 8º, Inciso III
<b>Total para cálculo dos limites da Resolução</b>			<b>156.916.215,13</b>				

---

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do PREVBRLHANTE, é clara e objetiva, demonstrado nos gráficos, planilhas e Posição dos Investimentos, acima explanados, com a implantação do Pró Gestão, buscaremos avançar os níveis do Programa, buscando elevar e atingir níveis de gestão de excelência.

O PREVBRLHANTE – Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, tem como pilares:

- **MISSÃO:** “Proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.”
  
- **VISÃO:** “Ser um Instituto de Previdência referência em gestão com sustentabilidade a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.”
  
- **VALORES:** Os valores assumidos pelo PREVBRLHANTE e colaboradores conduzirão as práticas legais e sustentáveis sempre orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:
  - I. – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
  - II. – Qualidade no atendimento garantindo o princípio da isonomia e respeito aos usuários;
  - III. – Integridade e responsabilidade pessoal;
  - IV. – Otimização dos recursos públicos com excelência, criatividade e profissionalismo;
  - V. – clima organizacional harmônico e valorização profissional

➤ **AGRADECIMENTOS:**

- Aos servidores efetivos cedidos para o Prevbrilhante pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê de investimentos, aos servidores efetivos segurados do PREVBILHANTE, Secretários Municipais e demais servidores Municipais e aos prestadores de serviços contratados pelo PrevBrilhante que de forma direta ou indiretamente colaboraram com a Administração do PREVBILHANTE de 2017 a 2021.
- Ao Excelentíssimo Prefeito Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal – gestão 2021 a 2024, pela AUTONOMIA CONCEDIDA, pelo compromisso, compreensão e respeito com o Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante, sempre valorizando os servidores Municipais e valorizando e fortalecendo a Previdência Municipal.

Rio Brilhante – MS, 04 de fevereiro de 2022.

**Evone Bezerra Alves**  
Diretora Presidente  
Dec. 30.063 de 15/09/2021